

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

DEI Nº 056/20

EMETATA: Dá-se nome de Rua e sacta outres providencies.

C PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIA:

FAÇO SAPER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIA

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 19 - Fica denominado do SEVERINA ANAÚJO DA SILVA, uma das Artérias desta cidade, a critério de Chefe de Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em som-

Sobinete do Frefeito do Município do Surabim, em 07 de novembro de 1990.

Prefoito -